



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA - SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS Nº 009/2018 – INFRA/UFRN

COMUNICADO - ERRATA

Através deste documento, damos ciência a todos os estudantes interessados no Edital Nº 009/2018, referente a Processo Seletivo para Bolsas – INFRA/UFRN, o que segue:

ONDE SE LÊ:

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplina a Resolução nº 169/2008-CONSEPE/UFRN, de 02 de dezembro de 2008, e Resolução nº. 222/2010-CONSAD/UFRN, de 07 de dezembro de 2010 e suas alterações, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, seleção de estudantes do curso de Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Ciência & Tecnologia, BTI, Sistemas de Informação, Matemática, Engenharia de Software e Design, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para atuarem como bolsistas nas áreas de Comunicação e Desenvolvimento web, na Superintendência de Infraestrutura – UFRN. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

Leia-se:

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplina a Resolução nº 169/2008-CONSEPE/UFRN, de 02 de dezembro de 2008, e Resolução nº. 222/2010-CONSAD/UFRN, de 07 de dezembro de 2010 e suas alterações, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, seleção de estudantes dos cursos de Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Ciência & Tecnologia, BTI, Sistemas de Informação, Matemática, Engenharia de Software e Design, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, e do curso **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ / UFRN**, para atuarem como bolsistas nas áreas de Comunicação e Desenvolvimento web, na Superintendência de Infraestrutura – UFRN. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

2.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva de Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Ciência & Tecnologia, BTI, Sistemas de Informação, Matemática, Engenharia de Software e Design, desta universidade.

Leia-se:

2.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Ciência & Tecnologia, BTI, Sistemas de Informação, Matemática, Engenharia de Software e Design, desta universidade; **e no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ / UFRN.**

ONDE SE LÊ:

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

(...)

Nº de vagas + cadastro reserva (2ª coluna da tabela), “01 + 04 (CR)”

Leia-se:

(...)

“01 + candidatos com pontuação acima de 7,0, ao final do processo seletivo”

ONDE SE LÊ:

(...)

DESENVOLVIMENTO WEB (DMA COMUNICA)

Desejável conhecimento em plataforma *Wordpress*;

Leia-se:

(...)

DESENVOLVIMENTO WEB (DMA COMUNICA)

Desejável conhecimento em plataforma *Wordpress e/ou similar*;

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

NOTA 2: Para a Vaga de Desenvolvimento Web, é necessária a apresentação de Portfólio de páginas desenvolvidas. Solicita-se a menção, na documentação do candidato, do endereço de hospedagem na *web*;

Leia-se:

NOTA 2: Para a Vaga de Desenvolvimento Web, é necessária a apresentação de **Portfólio de páginas com sistemas desenvolvidos pelo candidato**. Solicita-se a menção, na documentação do candidato, do endereço de hospedagem na *web*.

ONDE SE LÊ:

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1.1. Serão habilitados para a entrevista:

- Os candidatos, em cada vaga, que apresentarem as melhores notas nos critérios 1, 2 e 3 do quadro constante no item 5.1;

Leia-se:

5.1.1. Serão habilitados para a **entrevista**:

- Os candidatos que, em cada vaga, apresentarem as melhores notas nos critérios 1, 2 e 3 do quadro constante no item 5.1, **desde que superiores a 3,5**;
-

ONDE SE LÊ:

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA ETAPA ÚNICA RECURSAL

6.1. A Nota Final dos candidatos que se submeterem à entrevista, será calculada pela apropriação da seguinte fórmula:

(...)

Acrescente-se:

6.1.1. Serão aprovados os **candidatos que atingirem a nota igual a 7, ou superior**.

ONDE SE LÊ:

6.2. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior nota/aproveitamento na entrevista; b) maior Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante);

Leia-se:

6.2. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior nota/aproveitamento na entrevista; **b) maior nota no Portifólio.**

Natal, RN, 06 de dezembro de 2018

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA 009/2018